



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSOS CEE Nºs.	93/2017, 94/2017 e 96/2017		
INTERESSADO	Colégio Integral Inaci		
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, em Neonatologia de Risco e em Terapia Renal, na modalidade a distância		
RELATOR	Cons.º Luis Carlos de Menezes		
PARECER CEE Nº	Nº 173/2018	CEB	Aprovado em 25/4/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

O representante legal do Colégio Integral INACI solicita autorização de funcionamento, na modalidade a distância, dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, em Neonatologia de Risco e em Terapia Renal Substitutiva. A instituição é mantida por INACI – Associação de Ensino, tem sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2867, Jardins, São Paulo, SP e subordina-se à DER Centro Oeste.

O Parecer CEE Nº 233/16 credenciou a Instituição na modalidade EAD para funcionar com o curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Também foi autorizada a funcionar com os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Industrial, em Enfermagem do Trabalho, em Radioterapia, em Oncologia, em Tomografia e em Mamografia, na modalidade EaD.

Funciona, ainda, com os seguintes cursos técnicos presenciais: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Design de Interiores, Técnico em Farmácia, Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Modelagem do Vestuário, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Cuidados de Idosos.

O pedido da Instituição foi acompanhado dos Planos de Curso e dos formulários de solicitação de EaD. (DVD anexado aos autos). Cumpre esclarecer que os cursos de especialização não foram objeto específico da Deliberação CEE Nº 105/2011 e não necessitam do parecer técnico previsto nessa norma. Sua autorização pressupõe que eles tenham um vínculo com itinerários de formação de cursos técnicos do mesmo Eixo Tecnológico, e que a instituição que solicita essas especializações já deve estar autorizada a funcionar com os cursos técnicos do Eixo. No caso do Colégio Integral INACI, a Instituição mantém vários cursos presenciais de nível técnico no Eixo de Saúde e Ambiente (Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Farmácia).

Convém esclarecer também que o presente pedido de autorização de curso integra um total de 7 (sete) pedidos do Colégio Integral INACI protocolados no CEE em 24/04/2017, antes, portanto, da edição da Deliberação CEE Nº 153/17, publicada no DOE de 18/05/17, que prevê o seguinte: “Durante a vigência do

credenciamento, a instituição poderá solicitar autorização para implementação de novos cursos e programas, limitados a três por pedido, condicionada à aprovação das solicitações anteriores”. (g.n.)

Em 07/09/17, este Conselho editou a Portaria CEE-GP Nº 440 designando uma Comissão de Especialistas para elaborar Relatório circunstanciado sobre o pedido.

A seguir, apresentamos uma síntese dos Relatórios da Comissão sobre cada um dos Planos de Curso:

1.1.1 Relatório sobre o Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Renal Substitutiva, na modalidade EaD (fls.10 do Processo CEE 93/17))

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Renal Substitutiva, vincula-se à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, e a matrícula restringe-se aos Técnicos em Enfermagem.

O Curso se justifica pela grande demanda por tratamento dialítico. No censo realizado pela Sociedade Brasileira de Nefrologia, em 2002, foram cadastrados 54.523 pacientes e estima-se que existam atualmente mais de 60 mil pessoas em terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal ou transplante renal).

As unidades de diálise estão cada vez mais lotadas, preenchendo inúmeras vagas. Com isso, o Técnico em Enfermagem deve estar qualificado para atender uma população crescente, em geral idosa, que necessita de tratamento renal continuado.

O Plano de Curso descreve que entre as competências que compõem o perfil profissional do Especialista em Nível Médio em Terapia Renal Substitutiva - EaD estão: conhecer a Política Pública de Saúde, participando das atividades de promoção da Saúde e prevenção de Doença Renal Crônica; prestar cuidados de Enfermagem de média complexidade ao cliente em Terapia Renal Substitutiva, sob orientação e supervisão do Enfermeiro; prestar cuidados de Enfermagem de média complexidade em Terapia Renal Substitutiva, fundamentados nos princípios de segurança do paciente, saúde do trabalhador e no cuidado com o meio ambiente, sob orientação e supervisão do Enfermeiro; organizar o ambiente considerando a natureza, as finalidades, os resultados e riscos envolvidos no cuidado ao portador de Doença Renal Crônica; e interpretar e aplicar os princípios éticos, bioéticos e humanísticos no atendimento ao portador de Doença Renal Crônica e sua família, bem como na relação com os demais profissionais da equipe de trabalho.

A carga horária do Curso é de 360 horas, das quais 150 horas presenciais, 150 horas a distância e 60 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado.

MATRIZ CURRICULAR - Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Renal Substitutiva

Módulo	Componente curricular	Carga Horária Teórico-prático EaD	Carga Horária Teórico-prático Presencial	TOTAL EaD + PRESENCIAL
Único	Atuação da Enfermagem em Hemodiálise	50h	50h	100h
Único	Atuação da Enfermagem em Diálise Peritoneal	50h	50h	100h
Único	Atuação da Enfermagem na Assistência em Transplante Renal	50h	50h	100h
Único	Total teórico prático	150h	150h	300h
Único	Estágio Supervisionado		60h	60h
Único	Total	150h	210h	360h

1.1.2 – Relatório sobre o Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, na modalidade EaD (fls.10 do Processo CEE N° 94/17))

Cresce o número de animais de estimação em todo o país, gerando uma demanda por serviços especializados, principalmente os de Medicina Veterinária, auxiliado pela Radiologia Veterinária no diagnóstico e o tratamento de certas patologias animais. O Curso de Especialização Técnica, de Nível Médio em Radiologia Veterinária, pretende capacitar técnicos em Radiologia na realização de exames e tratamentos radiológicos veterinários, tanto com conhecimento teórico quanto prático. A Radiologia Veterinária foi adaptada da medicina humana para ajudar no diagnóstico e no tratamento de animais e, embora seja usada com mais frequência nos cuidados com cães e gatos, também pode ser aplicada em um grupo grande de animais como, por exemplo, peixes e cavalos.

Para acesso ao Curso de Especialização Técnica, de Nível Médio, em Radiologia Veterinária, o aluno deverá ter concluído o Curso Técnico ou Tecnológico em Radiologia.

O Técnico Especialista em Radiologia Veterinária estará habilitado a realizar exames radiológicos veterinários, posicionando adequadamente os animais, otimizando o uso dos equipamentos e minimizando as doses de radiação. Além disso, o profissional também estará capacitado para aplicar normas de radioproteção individual e coletiva.

O Curso está organizado em 1 (um) módulo de 360 horas, das quais 150 horas presenciais, 150 horas a distância e 60 horas de Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular - Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária:

Componentes curriculares	Total Carga Horária Teórico-prático EaD	Total Carga Horária Teórico-prático Presencial	Total Carga Horária Teórico-prático EaD + Presencial
Introdução à Radiologia Veterinária	20h	20h	40h
Anatomia, Fisiologia e Patologias Veterinárias	20h	20h	40h
Física Aplicada à Radiologia Veterinária	20h	20h	40h
Posicionamentos em Radiologia Veterinária	20h	20h	40h
Exames Veterinários contrastados	20h	20h	40h
Técnicas complementares	10h	10h	20h
Administração Aplicada à Radiologia Veterinária	10h	10h	20h
Procedimentos em Radiologia Veterinária	20h	20h	40h
Ética e Cidadania	10h	10h	20h
Total teórico prático	150h	150h	300h
Estágio Supervisionado		60h	60h
Total	150h	210h	360h

3 – Relatório sobre o Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia de Risco na modalidade EAD (fls. 14 do Processo CEE 96/17)

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia de Risco, vincula-se à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem. A conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem é requisito para a matrícula.

Os cuidados diretos de enfermagem a neonatos com risco de vida implicam em uma maior complexidade técnica e científica que exigem tomadas de decisões imediatas. Há grande procura por especialização nessa área e há crescente demanda por recursos humanos qualificados para fazer frente ao número de “leitos” oferecidos pelo Sistema Único de Saúde e pela rede privada. Faz-se necessária a implantação de um curso que objetive excelência na formação de profissionais de saúde capazes de respeitar os princípios da universalidade de cuidados, comprometidos a desempenhar cuidados de enfermagem voltados para combater as altas taxas de morbimortalidade perinatal e capazes de apresentar

domínio técnico-científico, associado a um amplo conhecimento das necessidades de ordem ética e emocional que acompanham o paciente.

O Curso visa dotar os Técnicos em Enfermagem de competências que lhe possibilitem exercer com eficiência processos de trabalho em Neonatologia de Risco, dentre elas: levar profissionais à apropriação de técnicas e habilidades que o capacitem planejar, programar e avaliar o processo de assistência de enfermagem necessária ao recém-nascido; prestar cuidados integrais e humanizados ao recém-nascido com vistas na ética profissional e no SAE; desenvolver uma mentalidade preventiva no trabalho com cuidados de proteção à saúde do RN em situações críticas; desenvolver relações interpessoais no trabalho e a responsabilidade social dos profissionais da Saúde; combater as maiores causas de morbimortalidade originadas pelos transtornos respiratórios, tais como a hipóxia intrauterina e a asfixia ao nascer; prevenir as infecções específicas do período perinatal e compreender os problemas de ordem emocional, ética, cultural e filosófica que acompanham o paciente, família e equipe de trabalho.

O Curso apresenta carga horária de 360 horas, das quais 150 horas são presenciais, 150 horas a distância e 60 horas de Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular – Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia de Risco

Módulo ou Etapa	Componente curricular	Carga Horária Teórico-prático EaD	Carga Horária Teórico-prático Presencial	Total carga horária EAD + presencial
Único	Atuando em Neonatologia no contexto do SUS	15h	15h	30h
Único	Promovendo a saúde e prevenindo agravos em Neonatologia	20h	20h	40h
Único	Fundamentando os cuidados de enfermagem ao recém-nascido	20h	20h	40h
Único	Cuidados do recém-nascido e teorias das necessidades humanas básicas	20h	20h	40h
Único	Oxigenação, Circulação e Termorregulação do recém-nascido	20h	20h	40h
Único	Necessidades psicossociais e psicoespirituais do recém-nascido	15h	15h	30h
Único	Organização da assistência de enfermagem em Neonatologia	20h	20h	40h
Único	Total teórico prático	150h	150h	300h
Único	Estágio Supervisionado		60h	60h
Único	Total	150h	210h	360h

O currículo será trabalhado abrangendo as diferentes áreas do conhecimento. Cinquenta por cento da carga horária total do Curso é trabalhado através da plataforma de educação a distância mantida pelo Colégio, facilitando a revisão constante do conteúdo por parte do aluno e a disponibilização de conteúdo extracurricular para aprofundamento.

As estratégias de avaliação dos alunos são adequadas, pois são diversificadas, favorecendo ao aluno demonstrar seus conhecimentos e habilidades de diversas formas durante o processo de formação.

METODOLOGIA DO COLÉGIO INTEGRAL INACI PARA O ENSINO A DISTÂNCIA

A metodologia do Colégio Integral INACI, para a educação a distância, utiliza-se das seguintes ferramentas para atender as necessidades dos alunos no processo ensino-aprendizagem: aulas gravadas; material didático impresso e material didático virtual.

A comunicação entre o professor e o aluno é facilitada por mídias eletrônicas e comunicação interativa através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Além disso, os recursos como *link* de material complementar, ferramenta de projetos (Avaliação Discursiva, Relatórios, entre outros), *e-mail*, permitem combinar a flexibilidade da interação humana com a independência de ação espaço/temporal. No LMS - Learning Management System - privilegia-se o acesso às videoaulas, aos materiais e a comunicação entre alunos e professores, professores e alunos, alunos e alunos de forma síncrona e assíncrona, focando os temas abordados nos encontros presenciais, nas aulas e no material didático disponibilizado. No ambiente acadêmico/administrativo, o discente tem acesso à secretaria acadêmica, ao financeiro e a outras necessidades administrativo/financeiras, bem como acesso ao seu boletim, histórico acadêmico e calendário de avaliação.

A comunicação interativa é estimulada através de tutorias a distância, por meio de fóruns operados pelos professores tutores.

As aulas serão previamente roteirizadas, gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com estratégias e procedimentos que permitam ao aluno organizar a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual. Há *Web* conferências com aulas ao vivo e total interatividade com o professor, cuja gravação fica disponível em qualquer lugar com acesso à internet.

Os alunos contam ainda com uma equipe de atendentes de serviço de *Call Center* próprio que auxiliam os mesmos na solução de problemas de ordem administrativa e acadêmica. O estágio poderá ser alternado por períodos teóricos e de prática profissional obedecendo a carga horária prevista na matriz curricular. O campo de estágio deverá reunir condições que atendam às necessidades de organização, atualização de técnicas e equipamentos adequados ao desenvolvimento das competências previstas. O planejamento e a organização das atividades de estágio de aprendizagem serão feitos pelo professor responsável, sob a supervisão do Coordenador de Estágio, a quem cabe orientar o desenvolvimento do conteúdo programático, para que as habilidades e competências sejam alcançadas.

A unidade escolar mantém outros cursos presenciais da área da Saúde e está equipada com laboratórios técnicos para as aulas de técnicas e práticas simuladas requeridas pelos cursos a distância. No Laboratório de Radiologia, a Instituição de Ensino possui equipamento simulador de radiação, mesa de exame, estativa, negatoscópio, chassis, e equipamentos de radioproteção.

O Colégio Integral INACI é dividido em pequenos prédios e possui escadas e rampas para os ambientes de salas de aulas, além de possuir outro prédio, em área externa à unidade, que visa atender os alunos matriculados nesses cursos. Salas de aula específicas para o atendimento de aulas em educação a distância foram organizadas, possuindo infraestrutura como estúdios de gravação e outros recursos tecnológicos.

A Comissão de Especialistas conclui seu Relatório manifestando-se **favorável** à autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, em Neonatologia de Risco e em Terapia Renal Substitutiva, na modalidade a distância, do Colégio Integral INACI.

Consta dos autos DVD contendo formulário de solicitação e Relatório da Comissão de Especialistas.

1.2. APRECIACÃO

Trata-se de pedido de Autorização de Funcionamento de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, em Neonatologia de Risco e em Terapia Renal, na modalidade a distância.

Os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio fazem parte da estrutura da educação profissional. A Indicação CEE Nº 8/2000 afirma no item 10: *A Educação Profissional de Nível Técnico abrange tanto a habilitação profissional presente em uma ou mais áreas profissionais afins, quanto as qualificações profissionais iniciais ou intermediárias - organizadas de forma independente ou como etapas ou módulos - e a especialização profissional, presente no itinerário de profissionalização como pós-técnico de nível médio.*

O item 14 esclarece que *“os pedidos de autorização de funcionamento de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (Habilitação, Qualificação e Especialização) serão instruídos com os respectivos Planos de Curso, a serem submetidos à aprovação dos órgãos próprios do sistema de ensino.”*

A Resolução CNE/CEB Nº 06/12, que define as diretrizes curriculares para a educação profissional técnica de nível médio, dispõe no Art. 31 que *“a carga horária mínima dos cursos de especialização técnica de nível médio é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a habilitação profissional a que se vincula”*.

Ante o exposto, constata-se que o pedido de autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, Neonatologia de Risco e Terapia Renal Substitutiva, do Colégio Integral INACI, na modalidade EaD, atende à Deliberação CEE Nº 97/10 e demais normas em vigor e pode ser deferido.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE nº 97/10, autoriza-se o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia Veterinária, em Neonatologia de Risco e em Terapia Renal Substitutiva, na modalidade EaD, do Colégio Integral INACI de São Paulo.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral INACI, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

a) Consº Luis Carlos de Menezes
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Dom Carlos Lema Garcia, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Sylvia Gouvêa e Sonia Teresinha de Sousa Penin.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 11 de abril de 2018.

a) Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de abril de 2018.

Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente